

Prefeitura Municipal de Albertina



LEI Nº 18, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1965

REVIGORA CREDITO ESPECIAL

O Povo do Municipio de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

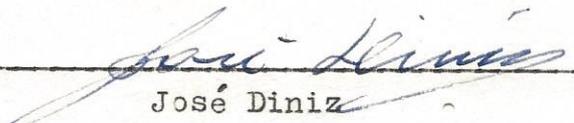
Art. 1º.- Fica revigorado até 1º de março de 1966 o credito especial aberto pela lei nº 12, de 30 de novembro de 1964, que autoriza pagamento de aluguel de predio à Prefeitura Municipal ao senhor João Brentegani.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

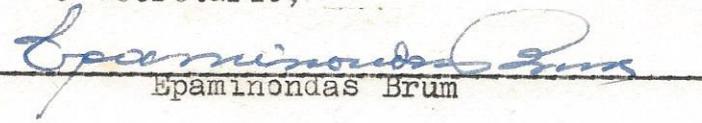
Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de novembro de 1965

O Prefeito Municipal,


José Diniz

O Secretario,


Epaminondas Brum